



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/SVMA/2023 AO CONTRATO Nº 041/SVMA/2022**

PROCESSO Nº 6027.2022/0000947-0

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 010/SVMA/2023**

**CONTRATO Nº 041/SVMA/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2022/0000947-0**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 002/SVMA/2022**

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo que busque soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas para a melhoria do espaço físico do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, Núcleo CEA-TABOR.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** AXAL CONSULTORIA E PROJETOS – CNPJ nº 09.009.054/0001-92.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, por **02 (dois) meses**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP – CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Felix Bracquemond – 32 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05427-040, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 09.009.054/0001-92**, neste ato representada por seu representante legal a Senhora **CATHERINE OTONDO**, Coordenadora Geral, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 4.811.829-1 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF Nº 128.216.348-54, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado sob SEI nº 077973502, do processo em epígrafe, publicado no DOC de 07/02/2023, à página 114, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 041/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1. Prorrogação do prazo contratual, por 02 (dois) meses.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **ANTICORRUPÇÃO**

**2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2.023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

EDUARDO DE CASTRO

CONTRATANTE

---

**AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

CATHERINE OTONDO

CONTRATADA

